

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Gazeta Mercantil

Class.: 240

Data: 08/05/86

Pg.: _____

MINERAÇÃO

Polêmica sobre pesquisa em áreas indígenas

por Sérgio Danilo do Rio

Os empresários do setor mineral e as entidades como a Coordenação Nacional dos Geólogos (Conage), a Associação Brasileira de Antropologia e a Coordenação Nacional das Nações Indígenas (Uni) estão aguardando uma definição do Ministério das Minas e Energia sobre a questão da pesquisa mineral em terras indígenas. Enquanto o Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) começa a debater a questão entre os empresários, uma equipe de antropólogos e geólogos ligados à Conage entregou em abril último um amplo dossiê, feito pelo presidente da entidade, Romualdo Andrade, ao ministro Aureliano Chaves, pedindo providências e a revogação dos alvarás concedidos em terras indígenas.

Segundo o dossiê da Conage-Uni, são 537 alvarás de pesquisa mineral concedidos em áreas indígenas da Amazônia, de 1.732 requerimentos em tramitação, a partir de dados oficiais do Departamento Nacional da Produção Mineral. Os alvarás de pesquisa, segundo o estudo da Conage, foram deferidos entre os anos de 1980 e 1985. A delegação de antropólogos e geólogos revelou que no segundo semestre de 1985 foram concedidos 160 alvarás. As entidades conjuntas solicitaram ao ministro Aureliano Chaves e ao ministro do Interior, Ronaldo Costa Couto a revogação do Decreto nº 88.985/83, assinado pelo ex-presidente João Figueiredo, que prevê a mineração em terras indígenas. Romualdo Andrade disse que o procurador geral da República "arguiu a inconstitucionalidade desse decreto e o processo está ainda tramitando no Supremo Tribunal Federal". Para Andrade, "os alvarás concedidos são, portanto, ilegais". O decreto não foi regulamentado pela Funai. A Conage denunciou ainda que o decreto de Figueiredo prevê a autorização de pesquisa e concessão de lavra somente a empresas estatais e na pesquisa de minerais estratégicos. O que ocorre, denuncia o documento da Conage, é que "apenas 10% dos alvarás foram concedidos a grupos estatais, 50% favorecem grupos privados nacionais e 40% a grupos multinacionais".

EMPRESÁRIOS REAGEM

"A questão da mineração em áreas indígenas tem suscitado sempre acaloradas discussões no País, mas marcadas por falta de objetividade. No momento em que se prepara a nova Assembléia Nacional Constituinte e redige um novo código mineral, faz-se necessário conduzir o assunto de maneira mais racional." A opinião é de Antônio Luiz Sampaio Carvalho, diretor da Mineração Oriente Novo e diretor do Ibram. "Como minerador há quinze anos trabalhando na região amazônica, entendo que é plenamente possível que as atividades de pesquisa e lavra de minérios possam ser desenvolvidas sem confrontar nem prejudicar as comunidades indígenas."

O melhor para preservar a cultura e a integridade das nações indígenas é prepará-las para esse contato. Por isso, Sampaio Carvalho, em nome do Ibram, voltou a sugerir ao ministro Aureliano Chaves e à Funai um amplo debate sobre a questão. A sugestão dos empresários do Ibram baseia-se numa proposta encaminhada em 1983 à Funai, pelo Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Estando. Foi sugerido à Funai que os trabalhos de pesquisa mineral sejam executados por empresas de mineração, regularmente constituídas e julgadas capazes e idôneas pela Funai; que os requerimentos de pesquisa mineral nas áreas seriam acompanhados pelo DNPM; seria aproveitada a mão-de-obra indígena se cabível. As comunidades indígenas receberiam "royalties" ou participações como se fossem proprietários das terras, sendo fiscalizadas pela Funai. Os recursos obtidos por comunidade seriam aplicados em programas destinados aos interesses desta comunidade e caberia à Funai providenciar entre as empresas o funcionamento de postos nas áreas de concessão dessas pesquisas.